

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
LEI MUNICIPAL 1110/2016
DE 04 DE JULHO DE 2016

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 04/07/16


Secretário de Assuntos Jurídicos

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO PEC
CARLOS SOARES PINTO, POVOADO
PASTORA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE,
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei

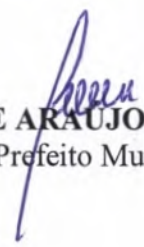
Art. 1º - Denomina de Ponto de Encontro Comunitário –PEC Carlos Soares Pinto , o espaço público localizado no Povoado Pastora, recém construído pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras, em 04 de Julho de 2016.


JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO
Prefeito Municipal